

TERMO ADITIVO N.º 113/2017

CONTRATO Nº 168/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2016 - Homologado em 28/07/2016

Objeto: Regência junto ao Coral Infantil e Infanto-Juvenil, com acompanhamento de piano e percussão, instituído pelo Departamento Municipal de Cultura.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado 28 de julho de 2016, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito do Município Senhor Leomar Rohden, e a Empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato, constante na Cláusula quarta do Contrato Original para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 28 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor por hora/aula pactuados no contrato original, fica corrigido em 2,87%, índice oficial do INPC dos últimos 12 (doze) meses, passando doravante a ser de R\$ 29,47 (vinte e nove reais e quarenta e sete centavos). Pela prorrogação do contrato o valor do mesmo fica acrescido em R\$ 14.145,60 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total do contrato com seu aditivo passa a ser de R\$ 27.897,60 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para atender as despesas deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos previstos na Conta Orçamentária abaixo identificada:

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.99.99 – 1715 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

Leomar Rohden

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI – CONTRATADO

Eduardo Schneiders Hentges